



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 106/19
 PIS 439 ASS. 183

ATA PREGÃO 038 / 2019

DATA: 13/06/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 038/2019 – Procedimento Administrativo 106/2019

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores, que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital para atender a Diversas Secretarias Municipais.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 038/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME E W MOREIRA DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração, na forma abaixo:

TOTAIS POR PARTICIPANTE	TOTAL
Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	216.498,00
RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	39.225,00

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo que a empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Estadual, exigida no item 11.5.3.1 letra "d", original para conferência com a cópia apresentada.

Prosseguindo, foram abertos os envelopes com os documentos das empresas remanescentes, que foram considerados regulares.

Com a inabilitação da empresa acima citada, a planilha de preços foi modificada, conforme se verifica da disposição a seguir. A Pregoeira destaca a diferença entre a primeira e a segunda planilhas, devendo a Secretaria requisitante se atentar para a garantia da economicidade ao aferir os novos valores abaixo apresentados:

TOTAIS POR PARTICIPANTE	TOTAL
W MOREIRA DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME	410.030,00
RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	39.225,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/19
Fls. 440 ASS. 183

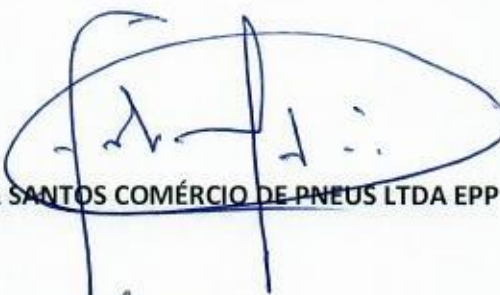
Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.


Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA


FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA


THAIS DE ARAUJO CAERES


THULIO PRATA SOARES


RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP


ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME


W MOREIRA DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME.